



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.256/91 DE 02 DE AGOSTO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Artigo 5º letra i, e face ao que consta do processo nº 3487/91.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas entre as Ruas José Biasi e Luiz Gonzaga, no Bairro Vila Pasti nesta cidade de Louveira, dos proprietários indicados a seguir, necessárias à abertura e prolongamento da Rua Pedro Polozzi caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

Área "A1" de propriedade de José Casimiro e outra ou quem de direito, tem início no ponto "A" junto a Rua José Biasi, daí segue em curva com raio de 9,00 metros e distância de 19,19 metros confrontando com o remanescente da propriedade de José Casimiro e outra até o ponto "B" junto a Rua Pedro Polozzi, daí retorna em reta por esse alinhamento por uma distância de 16,29 metros até o ponto "C" na confluência das Ruas Pedro Polozzi e José Biasi, daí deflete a direita e segue em reta pelo alinhamento da Rua José Biasi por uma distância de 16,29 metros até o ponto "A" início dessa descrição encerrando uma área de 60,27 metros quadrados.

Área "A2" de propriedade do espólio de Antonio Antonioli, ou quem de direito, têm início no ponto "D" junto a Rua Pedro Polozzi, daí segue em curva com raio de 9,00 metros confrontando com espólio de

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02

DECRETO Nº 1.256/91 DE 02 DE AGOSTO DE 1.991

Antonio Antonioli por uma distância de 9,08 metros até encontrar o ponto "F" junto à Rua José Biasi daí retorna em reta pelo alinhamento dessa Rua por uma distância de 4,98 metros até encontrar o ponto "E" na confluência das Ruas José Biasi e Pedro Polozzi, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Pedro Polozzi e reta por uma distância de 4,98 metros até o ponto "D" início dessa descrição encerrando uma área de 3,94 metros quadrados.

Áreas "A3", "A4", "A5", "A6" e "A7" de propriedade de Angelo Pariz ou quem de direito, têm início no ponto "G" junto a Rua José Biasi daí segue em curva confrontando com o remanescente de Angelo Pariz por uma distância de 10,66 metros até o ponto "I", daí segue em linha reta com a mesma confrontação por uma distância de 26,76 metros até o ponto "M", daí deflete a direita e segue em arco com a mesma confrontação por uma distância de 10,34 metros até encontrar o ponto "O" junto a Rua Luiz Gonzaga, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Luiz Gonzaga por uma distância de 35,20 metros até encontrar o ponto "R", daí retorna em arco confrontando / com o remanescente de Angelo Pariz por uma distância de 5,00 metros até o ponto "P", daí segue em reta com a mesma confrontação por uma distância de 42,30 metros até o ponto "L" daí deflete a direita e segue em arco pela mesma confrontação por uma distância de 17,62 metros até encontrar o ponto "K" junto a Rua José Biasi, daí retorna pelo alinhamento dessa Rua em reta por uma distância de 30,24 metros até encontrar o ponto "G" início dessa descrição encerrando / uma área de 609,26 metros quadrados.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 02 de Agosto de 1.991


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Segue Fl. 03



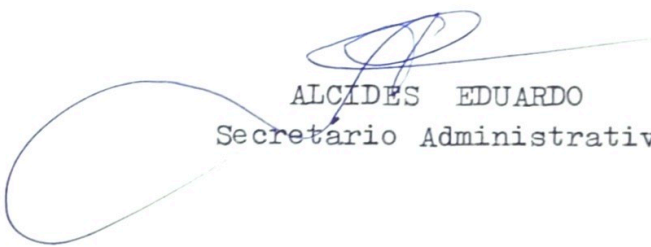
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03

DECRETO Nº 1.256/91 DE 02 DE AGOSTO DE 1.991

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de Agosto de 1.991.


ALCIDES EDUARDO
Secretario Administrativo

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

assunto : desapropriacao para abertura e prolongamento de rua.

local : rua Jose Biasi com rua Pedro Polozzi

administracao : Benedicto dos Santos Neto
Joao Alceu Dias

descricao das areas:

area "A1" de propriedade de Jose Casimiro e Outra, tem inicio no ponto "A" junto a rua Jose Biasi, dai segue em curva com raio de 9,00 metros e distancia de 19,19 metros confrontando com o remanescente da propriedade de Jose Casimiro e outra ate o ponto "B" junto a rua Pedro Polozzi, dai retorna em reta por esse alinhamento por uma distancia de 16,29 metros ate o ponto "C" na confluencia das ruas Pedro Polozzi e Jose Biasi, dai deflete a direita e segue em reta pelo alinhamento da rua Jose Biasi por uma distancia de 16,29 metros ate o ponto "A" inicio dessa descricao encerrando uma area de 60,27 metros quadrados.

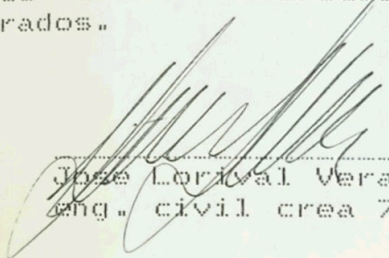
area "A2" de propriedade do espolio de Antonio Antonioli, tem inicio no ponto "D" junto a rua Pedro Polozzi, dai segue em curvam com raio de 9,00 metros confrontando com espolio de Antonio Antonioli por uma distancia de 9,08 metros ate encontrar o ponto "F" junto a rua Jose Biasi dai retorna em reta pelo alinhamento dessa rua por uma distancia de 4,98 metros ate encontrar o ponto "E" na confluencia das rua Jose Biasi e Pedro Polozzi, dai deflete a direita e segue pelo alinhamento da rua Pedro Polozzi e reta por uma distancia de 4,98 metros ate o ponto "D" inicio dessa descricao encerrando um area de 3,94 metros quadrados.

areas "A3", "A4", "A5", "A6" e "A7" de propriedade de Angelo Pariz tem inicio no ponto "G" junto a rua Jose Biasi, dai segue em curva confrontando com o remanescente de Angelo Pariz por uma distancia de 10,66 metros ate o ponto "I", dai segue em linha reta com a mesma confrontacao por uma distancia de 26,76 metros ate o ponto "M", dai deflete a direita e segue em arco com a mesma confrontacao por uma distancia de 10,34 metros ate encontrar o ponto "O" junto a rua Luiz Gonzaga, dai deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da rua Luiz Gonzaga por uma distancia de 35,20 metros ate encontrar o ponto "R", dai retorna em arco confrontando com o remanescente de Angelo Pariz por uma distancia de 5,00 metros ate o ponto "P", dai segue em reta com a mesma confrontacao por uma distancia de 42,30 metros ate o ponto "L" dai deflete a direita e segue em arco pela mesma confrontacao por uma distancia de 17,62 metros ate encontrar o ponto "K" junto a rua Jose Biasi, dai retorna pelo alinhamento dessa rua em reta

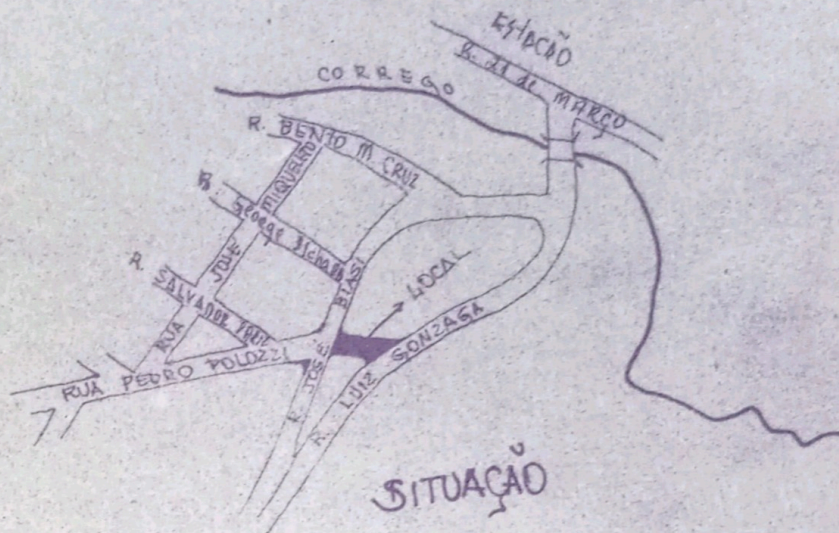
↙ ?

↘ ?

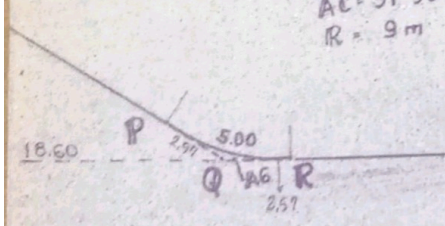
por uma distancia de 30,24 metros ate encontrar o ponto "G"
inicio dessa descricao encerrando uma area de 609,26 metros
quadrados.



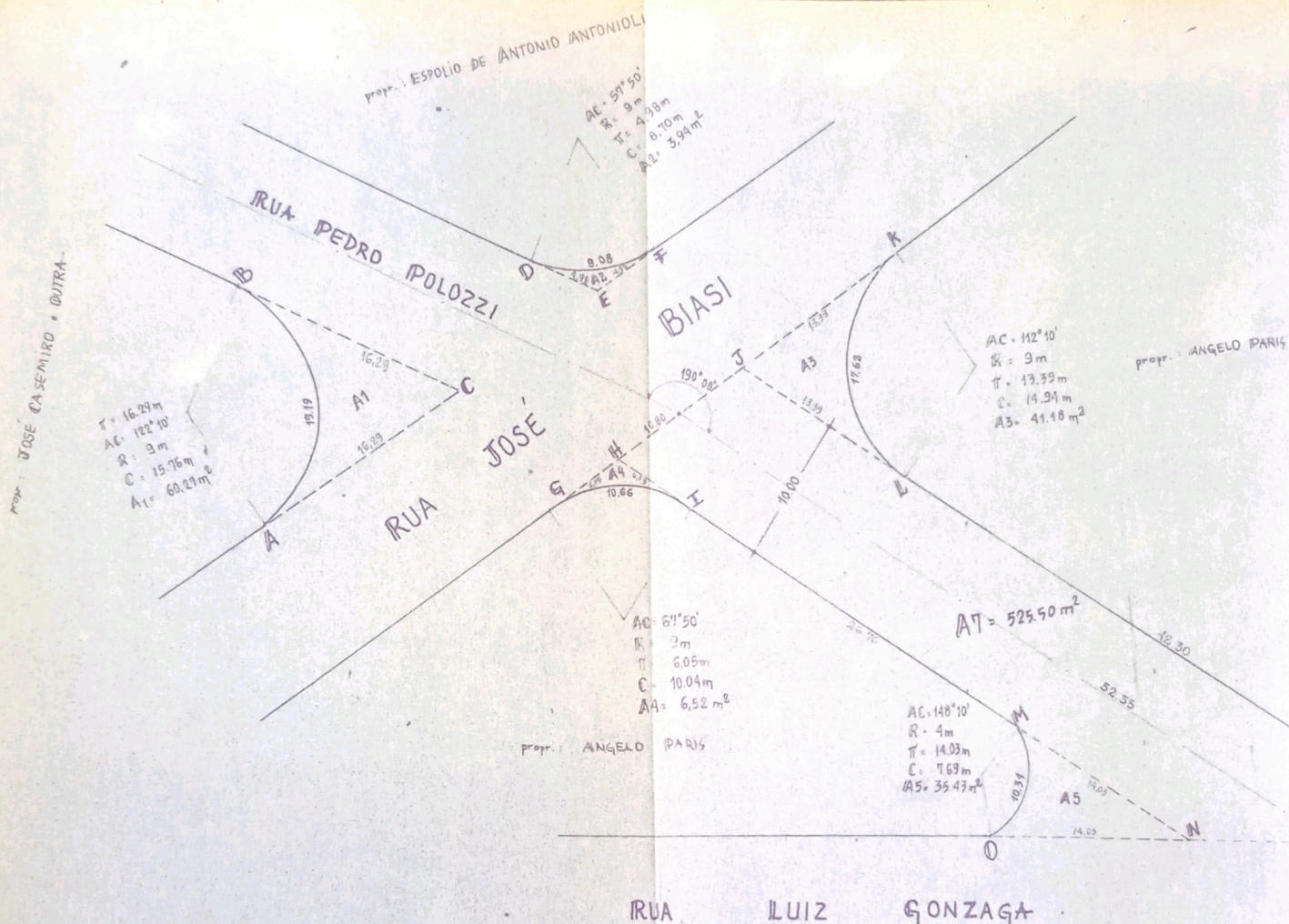
Jose Lorival Verardo
eng. civil crea 78 277 / D



$T = 2.57 \text{ m}$
 $E = 4.94 \text{ m}$
 $AB = 0.63 \text{ m}^2$
 $AC = 31^\circ 50'$
 $R = 9 \text{ m}$



ASSUNTO: PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO POLOZZI DESAPROPRIAÇÃO P/ABERTURA DE RUA		AREA TOTAL: 673.47 m ²
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA		
PROPR.: VIDE LEGENDA AO LADO		
LOCAL: ENTRE A RUA JOSE IBIASI E RUA LUIZ GONZAGA VILA PASTI - LOUVEIRA - S.P.		
RESP. TECNICO: ENGRº CIVIL: JOSÉ LORIVAL VERARDO	CREA:	78.277/D
DATA: 24-05-91.	ESCALA: 1:300	DESENHO: SUBLI A MUCI
VISTO: 		FL. ÚNICA



LEGENDA

A1 - JOSÉ CASEMIRO e OUTRA	60,27m ²
A2 - ESPOLIO DE ANTONIO ANTONIOLI	3,94m ²
A3 - A4 - A5 - A6 - A7 - ANGELO PARIS	609,26m ²
total	673,47m ²

A3 -	41,18m ²
A4 -	6,52m ²
A5 -	35,47m ²
A6 -	0,63m ²
A7 -	525,50m ²
	<hr/>
	609,26m ²



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

O IMPARCIAL

Louveira, novembro de 1991.

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.256/91 DE 02 DE AGOSTO DE 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3365/41, Artigo 5º letra i, e face ao que consta do processo nº 3487/91.

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante acordo, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas entre as Ruas José Biasi e Luiz Gonzaga, no Bairro Vila Pasti nesta cidade de Louveira, dos proprietários indicados a seguir, necessárias à abertura e prolongamento da Rua Pedro Polozzi caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto:

Área "A1" de propriedade de José Casimiro e outra ou quem de direito, tem início no ponto "A" junto a Rua José Biasi, daí segue em curva com raio de 9,00 metros e distância de 19,19 metros confrontando com o remanescente da propriedade de José Casimiro e outra até o ponto "B" junto a Rua Pedro Polozzi, daí retorna em reta por esse alinhamento por uma distância de 16,29 metros até o ponto "C" na confluência das Ruas Pedro Polozzi e José Biasi, daí deflete a direita e segue em reta pelo alinhamento da Rua José Biasi por uma distância de 16,29 metros até o ponto "A" início dessa descrição encerrando uma área de 60,27 metros quadrados.

Área "A2" de propriedade do espólio de Antonio Antonioli, ou quem de direito, têm início no ponto "D" junto a Rua Pedro Polozzi, daí segue em curva com raio de 9,00 metros confrontando com espólio de Antonio Antonioli por uma distância de 9,08 metros até encontrar o ponto "F" junto à Rua José Biasi daí retorna em reta pelo alinhamento dessa Rua por uma distância de 4,98 metros até encontrar o ponto "E" na confluência das Ruas José Biasi e Pedro Polozzi, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Pedro Polozzi e reta por uma distância de 4,98 metros até o ponto "D" início dessa descrição encerrando uma área de 3,94 metros quadrados.

Áreas "A3", "A4", "A5", "A6" e "A7" de propriedade de Angelo Pariz ou quem de direito, têm início no ponto "G" junto a Rua José Biasi daí segue em curva confrontando com o remanescente de Angelo Pariz por uma distância de 10,66 metros até o ponto "I", daí segue em linha reta com a mesma confrontação por uma distância de 26,76 metros até o ponto "M", daí deflete a direita e segue em arco com a mesma confrontação por uma distância de 10,34 metros até encontrar o ponto "O" junto a Rua Luiz Gonzaga, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Luiz Gonzaga por uma distância de 35,20 metros até encontrar o ponto "R", daí retorna em arco confrontando com o remanescente de Angelo Pariz por uma distância de 5,00 metros até o ponto "P", daí segue em reta com a mesma confrontação por uma distância de 42,30 metros até o ponto "L" daí deflete a direita e segue em arco pela mesma confrontação por uma distância de 17,62 metros até encontrar o ponto "K" junto a Rua José Biasi, daí retorna pelo alinhamento dessa Rua em reta por uma distância de 30,24 metros até encontrar o ponto "G" início dessa descrição encerrando uma área de 609,26 metros quadrados.

Artigo 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 02 de Agosto de 1.991

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 02 de Agosto de 1.991.

ALCIDES EDUARDO
Secretário Administrativo